PREFEITURA
PARÁ DE MINAS

complementar

PROJETO DE LEI Nº 13 /2020

Altera disposições da Lei Municipal 6.045/2017 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas.

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte Lei:

Art. 1.º O § 3º do artigo 11 da Lei Municipal 6.045/2017 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 3º Faculta–se à Administração Pública a adoção de jornada 12 x 36 horas, respeitando-se o limite máximo de hora/mês apurado pelo disposto no *caput* deste artigo, para atividades de vigilância, guarda municipal, segurança, plantões médicos e de enfermagem, condução de veículos utilizados como ambulâncias a serviço da UPA – Unidade de Pronto Atendimento e ainda, para as atividades de auxiliar de serviços gerais, maqueiros e auxiliar administrativo, também lotados na UPA – Unidade de Pronto Atendimento, bem como agentes de zoonoses e demais atividades que o interesse público demandar a alteração da jornada."

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 28 de abril de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito de Pará de Minas

Câmara Municipal de Pará de Minas - MG
PROTOCOLO GERAL 638/2020
Data: 04/05/2020 - Horário: 09:54
Legislativo